

Esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atenção a notícia veiculada no site “O Antagonista”, sob o título “Ricardo Barros é acusado de receber mais de 5 milhões em propina da Galvão Engenharia”, em 09 de agosto de 2019, recebeu carta de ordem expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) referente a fatos ocorridos nos anos de 2011 e 2013. No documento, o STF comunica que a Copel tem valores a receber, no montante de R\$ 614.651,10, referentes a multa extrapenal depositada em juízo por pessoa que realizou colaboração premiada junto ao Ministério Público Federal. A colaboração premiada foi homologada em 01 de agosto de 2019 pela Corte máxima do país. O processo, no qual a Copel é vítima, corre sob sigilo no STF.

Os fatos relatados no âmbito da colaboração premiada ocorreram no decurso de venda de ativo de geração de energia para a Companhia no período entre 2011 e 2013 e envolvem pessoa natural, alheia à Copel, e que está protegida por foro especial por prerrogativa de função junto ao STF.

Ao tomar conhecimento da carta de ordem expedida pelo STF, a atual diretoria, empossada em 2019 e que não conta com nenhum membro do período investigado, tomou, de imediato, as seguintes medidas: (i) informou os órgãos estatutários da Companhia sobre os fatos; (ii) recebeu do Conselho de Administração da Copel a aprovação, em setembro de 2019, para a constituição de comissão de investigação, a qual ainda está em andamento, com membro externo independente; (iii) informou os órgãos de controle externo e autoridades competentes; e (iv) solicitou ao STF acesso aos autos do processo para se informar do seu inteiro teor.

Apesar de reiteradas solicitações, até o presente momento, não foi disponibilizado o acesso ao teor dos autos. Cabe informar, também, que o valor referente à multa tampouco foi depositado na conta da Companhia.

A Copel tem interesse no esclarecimento do episódio, bem como na apuração e providências de acordo com a justiça brasileira.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011

